



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

Alameda Sampaio,06, Centro

(74) 3628-2153

13.795.786/0001-22

---

### **DECRETO Nº 1927/2009**

**“Altera o Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto 1871/2009.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Piritiba,

#### **DECRETA:**

Art.1º- Fica Alterado o Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto 1871/2009, tendo a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo Único – Esta área foi desmembrada de uma área de terra localizada no perímetro urbano desta cidade, com área remanescente de 44.649 m<sup>2</sup> (Quarenta e quatro mil seiscientos e quarenta e nove metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao NORTE, com Centro Municipal de Educação; ao SUL, com a Avenida Ademar Almeida Sodré; ao NASCENTE, com o Centro Municipal de Educação e ao POENTE, com o Centro Municipal de Educação, registrada às fls. 103 a V. 105 do livro 54, em 26 de agosto de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA, em 14 de Setembro de 2009.**

**CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Piritiba